



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS AVANÇADO VIGIA

EDITAL Nº 06/2024
CHAMADA PÚBLICA PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
DE CONTINUIDADE DE ESTUDOS

A Diretora Geral do Campus Avançado Vigia, do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Pará - IFPA, designado (a) pela Portaria nº 1311/2017/GAB/REITORIA publicada no D.O.U de 31/05/2017, no uso de suas atribuições legais; e com base nos termos da Instrução Normativa nº 138 DPE/DDR/SETEC/MEC de 15/07/2015, que orienta a construção do Plano Estratégico Institucional para Permanência e Êxito dos Estudantes; no Regulamento Didático Pedagógico do Ensino no IFPA; chama para manifestação de interesse em continuidade de estudos os estudantes dos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio que ingressaram no período de 2018 a 2023, ofertados na modalidade de ensino presencial e que interromperam seus estudos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente edital de chamada pública visa o preenchimento de vagas remanescentes nos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Superior de Graduação, ofertados pelo campus Avançado Vigia, na modalidade de ensino presencial, por meio de concessão de matrícula por motivo de manifestação de interesse de continuidade de estudos.
- 1.2. Consideram-se vagas remanescentes aquelas apuradas por motivo de transferência, falecimento, abandono ou desligamento voluntário, com assinatura de termo de desistência de vaga, ou compulsório, de um determinado ciclo de oferta de curso.
- 1.3. É considerado como interrupção de curso o estudante que deixou de frequentar o curso há, no mínimo, um período letivo e não está devidamente matriculado no ano letivo de **2024**.
- 1.4. A concessão de matrícula por motivo de manifestação de interesse de continuidade de estudos ao curso é para o 1º semestre do ano letivo de 2025.
- 1.5. A matrícula por motivo de manifestação de interesse de continuidade de estudos será concedida uma única vez.
- 1.6. Poderá manifestar interesse às vagas remanescentes o estudante que interrompeu o curso há, no máximo, 06 (seis) anos, desde que não tenha ocorrido na primeira etapa/série/semestre/ano, e que não tenha sido contemplado por processo de matrícula de reingresso em anos anteriores.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS AVANÇADO VIGIA

- 1.7. Poderá manifestar interesse em continuidade de estudos em cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Superior de Graduação, na modalidade de ensino presencial, o estudante que interrompeu seu curso, desde que:
 - a) Não tenha sido desligado da instituição por motivo(s) disciplinar(es).
 - b) Não tenha se desligado voluntariamente do curso na condição de aluno desistente.
- 1.8. Não poderá se manifestar às vagas remanescentes ofertadas neste edital o estudante desvinculado do IFPA por motivo de cancelamento de vínculo institucional.
- 1.9. O estudante que se desligou voluntariamente do curso, com assinatura do Termo de Desistência da vaga em curso do IFPA, não poderá manifestar interesse em continuidade de estudos.
- 1.10. O estudante somente poderá se manifestar às vagas remanescentes para o mesmo curso ao qual foi vinculado quando de seu ingresso (matrícula inicial).
- 1.11. A relação nominal dos alunos com seus respectivos cursos que não estão devidamente matriculados no ano letivo de 2024 e que podem manifestar interesse em continuidade de estudos consta no Anexo VII
- 1.12. O aluno de Curso Técnico, ofertado na forma subsequente ao Ensino Médio (Aquicultura, Eventos, Hospedagem, Informática e Recursos Pesqueiros), que ingressou em um dos anos de 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023 e não se matriculou no ano letivo de 2024, e seu nome conste no Anexo VII deste Edital, deverá manifestar interesse em continuidade de estudos, sob pena de cancelamento de vínculo com a Instituição.
- 1.13. O estudante que manifestar interesse às vagas remanescentes de curso distinto do vínculo de sua matrícula inicial terá seu requerimento indeferido.
- 1.14. A Comissão de Permanência e Êxito do campus Avançado designada pela Portaria nº 4225/2024- CAV - DG de 07/08/2024 será responsável pela organização, coordenação, execução e acompanhamento do presente edital.
- 1.15. A Comissão de Permanência e Êxito do campus está situada na PA 140, KM 55, estrada de Vigia, bairros São Cristóvão, Vigia, PA.

2. DAS VAGAS

- 2.1. As vagas remanescentes dos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Superiores de Graduação do IFPA, na modalidade de ensino presencial, ofertadas no presente edital de chamada pública para manifestação de interesse de continuidade de estudos, encontram-se distribuídas no Anexo I.

3. DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS AVANÇADO VIGIA

- 3.1. A manifestação de interesse às vagas remanescentes ofertadas no presente de edital de chamada pública ocorrerá no período de 18/10/2024 a 14/11/2024, exceto sábado, domingo e feriado, no horário das 08:30 às 12:00 e das 13:00 às 16:30 horas.
- 3.2. Não haverá cobrança de taxa.
- 3.3. A manifestação de interesse de continuidade de estudos será realizada por meio de requerimento próprio, devidamente preenchido, constante no Anexo II.
- 3.4. Para efetivação da manifestação de interesse de continuidade de estudos o estudante deverá anexar ao requerimento a seguinte documentação:
 - a) Memorial, elencando a(s) causa(s) que o levou(aram) a interromper o curso;
 - b) Documentação comprobatória, caso haja, da(s) causa(s) elencada(s) no Memorial.
 - c) Histórico Escolar atualizado;
 - d) Documento oficial de identificação com foto (cópia);
 - e) CPF (cópia); e
 - f) Comprovante de residência atualizado.
- 3.5. A falta de qualquer dos documentos elencados no subitem 3.4, alínea “a”, “b”, “c”, “d” e “e”, ou a existência de informações conflitantes, implicará no indeferimento da manifestação de interesse de continuidade de estudos.
- 3.6. O estudante deverá protocolizar sua manifestação de interesse de continuidade de estudos junto à Comissão de Permanência e Êxito do campus, a qual formalizará processo administrativo e encaminhará à Coordenação do Curso do discente para análise e parecer.

4. DOS CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO DAS MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE DE CONTINUIDADE DE ESTUDOS

- 4.1. Serão adotados pelo Colegiado de Curso quando da análise e avaliação das manifestações de interesse de continuidade de estudos, os seguintes critérios:
 - a) Menor tempo de interrupção do curso;
 - b) Motivos da interrupção do curso.
- 4.2. O tempo de interrupção do curso será pontuado em semestre letivo e da seguinte forma:
 - a) Interrupção do curso por 01 (um) semestre é igual a 05 (cinco) pontos.
 - b) Interrupção do curso por 02 (dois) semestres é igual a 04 (quatro) pontos.
 - c) Interrupção do curso por 03 (três) semestres é igual a 03 (três) pontos.
 - d) Interrupção do curso por 04 (quatro) semestres é igual a 02 (dois) pontos.
 - e) Interrupção do curso por 05 ou mais semestres é igual a 01 (um) ponto.
- 4.3. Os motivos que levaram o estudante à interrupção do curso serão pontuados da seguinte forma:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS AVANÇADO VIGIA

- a) Interrupção do curso por motivo de incompatibilidade de horário em função de trabalho devidamente comprovado é igual a 05 (cinco) pontos.
 - b) Interrupção do curso por motivo de tratamento da própria saúde devidamente comprovado é igual a 05 (cinco) pontos.
 - c) Interrupção do curso por motivo de prestação do serviço militar obrigatório devidamente comprovado é igual a 05 (cinco) pontos.
 - d) Interrupção do curso por motivo de gestação/maternidade devidamente comprovado é igual a 04 (quatro) pontos.
 - e) Interrupção do curso por motivo de acompanhamento de tratamento de saúde de cônjuge ou companheiro (a), dos filhos ou enteados com até 24 anos, que vivam na sua companhia, bem como aos menores sob sua guarda, com autorização judicial, devidamente comprovado é igual a 03 (três) pontos.
 - f) Interrupção do curso por motivos diferentes aos dos constantes das alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “e”, devidamente comprovados é igual a 02 (dois) pontos.
 - g) Interrupção do curso por qualquer motivo não comprovado é igual a 01 (um) ponto.
- 4.4. O estudante poderá apresentar, para fins de comprovações dos motivos de interrupção do curso constantes nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”, os seguintes documentos:
- a) Por motivo de trabalho: Registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, durante o período em que ficou afastado do curso ou declaração/atestado da empresa em que se encontrava empregado, em papel timbrado e com o CNPJ/MF.
 - b) Por motivo de tratamento da própria saúde ou de terceiro : Atestado ou laudo médico com a informação do CID e o período necessário para tratamento.
 - c) Por motivo de prestação do serviço militar: Atestado ou documento equivalente emitido pelo órgão militar da defesa (Exército, Marinha ou Aeronáutica) com a informação do período da prestação do serviço militar.
 - d) Por motivos diversos qualquer documento em papel timbrado com o CNPJ/MF da empresa emitente.
- 4.5. Encerrado o processo avaliativo o Colegiado do Curso classificará os candidatos em ordem decrescente de pontos obtidos.
- 4.6. Ocorrendo empate entre os candidatos, serão adotados os seguintes critérios para desempatar e classificar os candidatos, quantos forem necessários, respeitando-se a ordem de prioridade abaixo:
- 1º - O estudante que tiver o menor tempo para integralizar o curso.
 - 2º - O estudante que permaneceu o menor tempo afastado do curso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS AVANÇADO VIGIA

3º - O estudante que se afastou do curso por motivo de tratamento da própria saúde devidamente comprovado.

4º - O estudante que se afastou do curso por motivo de trabalho devidamente comprovado.

5º - O estudante que se afastou do curso por motivo de prestação do serviço militar obrigatório.

6º - O estudante que se afastou do curso por motivo de acompanhamento de tratamento de saúde de cônjuge ou companheiro (a), dos filhos ou enteados com até 24 anos, que vivam na sua companhia, bem como aos menores sob sua guarda, com autorização judicial em tratamento de saúde devidamente comprovado.

7º - Persistindo o empate em todos os critérios de desempate estabelecidos acima, terá prioridade o estudante de maior idade.

5. DA AVALIAÇÃO DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTINUIDADE DE ESTUDOS

- 5.1. O presente edital de chamada pública para preenchimento das vagas remanescentes ofertadas ocorrerá em duas etapas.
 - 5.1.1. A primeira etapa consiste na verificação da documentação pela Comissão de Permanência e Êxito do campus e do enquadramento ao tempo máximo de interrupção do curso pelo estudante, conforme o item 1.
 - 5.1.2. A segunda etapa consiste na análise e parecer do Colegiado de Curso, tendo por base os critérios definidos no item 4.
 - 5.1.3. O Colegiado de Curso emitirá parecer quanto à aceitação ou não do retorno acadêmico do estudante ao curso.
 - 5.1.4. Em caso de deferimento da manifestação de interesse de continuidade de estudos do estudante o Colegiado de Curso informará se haverá mudança de matriz curricular, e em que turma e turno o discente será matriculado.
 - 5.1.5. Nos casos em que o estudante tiver que mudar de matriz curricular, deverá constar no parecer do Colegiado de Curso os componentes curriculares que deverão ser aproveitados no novo currículo, as complementações e/ou adaptações curriculares que deverão ser realizadas pelo estudante.
 - 5.1.6. O Colegiado de Curso encaminhará o processo de manifestação de interesse de continuidade de estudos, com o seu parecer, à Comissão de Permanência e Êxito do campus, que fará a publicação do resultado da chamada pública.

6. DOS RECURSOS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS AVANÇADO VIGIA

- 6.1. Caberá recurso quanto ao parecer do Colegiado de Curso, mediante requerimento próprio direcionado à Comissão de Permanência e Êxito do campus, com indicação expressa dos fatos contestados e as alegações motivadoras do recurso.
- 6.2. O recurso deverá ser formalizado em requerimento próprio constante do Anexo IV, e protocolizado junto à Comissão de Permanência e Êxito do campus até o sétimo dia após a publicação do resultado, conforme o cronograma constante no item 9.
- 6.3. Não serão aceitos recursos coletivos.
- 6.4. O recurso será apreciado e julgado pela Comissão de Permanência e Êxito do campus, e, se necessário, submeterá ao Colegiado de Curso para emissão de novo parecer.
- 6.5. O julgamento do recurso poderá implicar na reclassificação dos estudantes, sendo necessária nova a publicação do resultado final.

7. DO TERMO DE COMPROMISSO

- 7.1. O estudante que tiver sua manifestação de interesse de continuidade de estudos deferida deverá comparecer à Comissão de Permanência e Êxito do campus no prazo de até 10 dias para a assinatura de Termo de Compromisso, constante no Anexo III, conforme cronograma constante no item 9.
- 7.2. A assinatura do Termo de Compromisso condiciona o estudante à aceitação automática das disposições constantes no Regulamento Didático Pedagógico do Ensino no IFPA, (RESOLUÇÃO CONSUP/IFPA Nº 945, DE 8 DE MARÇO DE 2023), sendo necessária a assinatura junto do responsável legal quando o estudante for menor de idade.
- 7.3. O Termo de Compromisso definirá o prazo máximo, em período letivo, que o estudante terá para concluir o curso e as condições específicas referentes à concessão de seu retorno acadêmico, sendo que o não cumprimento das condições estabelecidas no termo ensejará no cancelamento da matrícula do estudante e na perda do vínculo com a Instituição, sem direito a nova solicitação de retorno acadêmico.
- 7.4. O tempo necessário para a integralização da matriz curricular pelo estudante será apurado descontando-se do tempo máximo para integralização do curso constante no PPC, e o tempo em que o estudante manteve-se matriculado.
- 7.5. Findado o tempo estabelecido no Termo de Compromisso e o estudante não tiver concluído o curso, este será desvinculado do IFPA por prescrição de prazo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS AVANÇADO VIGIA

- 7.6. Com a assinatura do Termo de Compromisso, o estudante compromete-se a efetuar matrícula regularmente a cada novo período letivo durante o prazo estabelecido para a conclusão do curso.
- 7.7. O Termo de Compromisso será assinado pelo estudante em 03 (três) vias, sendo uma das vias entregue ao estudante; uma será apensada ao processo de manifestação de interesse de continuidade de estudos, e a terceira via ficará na coordenação de curso para acompanhamento dos estudantes.
- 7.8. A matrícula por motivo de manifestação de interesse de continuidade de estudos somente será concedida mediante assinatura do Termo de Compromisso pelo estudante.
- 7.9. A não assinatura do Termo de Compromisso pelo estudante, no prazo estabelecido no cronograma constante no item 9, implicará no cancelamento da aceitação de sua manifestação de interesse de continuidade de estudos, e será desvinculado da Instituição.

8. DA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA POR RETORNO ACADÊMICO

- 8.1. A Comissão de Permanência e Êxito do campus, após parecer do Colegiado de Curso e assinatura do Termo de Compromisso pelos estudantes, encaminhará o processo administrativo ao setor de registros acadêmicos do campus para efetivação de matrícula para o 1º semestre do ano letivo de 2025
- 8.2. A matrícula no IFPA é obrigatória e deverá ser realizada pelo estudante a cada novo período letivo a partir do período de seu retorno acadêmico.
- 8.3. A matrícula será efetivada na matriz curricular e turma definida no parecer do Colegiado de Curso.
- 8.4. O setor de registros acadêmicos do campus notificará o estudante quanto à pendência de documentos exigidos em sua matrícula inicial, caso haja, ficando condicionada a efetivação da matrícula por retorno acadêmico à apresentação do(s) documento(s) requerido(s).
- 8.5. Não terá direito à matrícula o estudante que ocupar, simultaneamente, duas vagas em cursos de mesmo nível de ensino no IFPA.
- 8.6. Não terá direito à matrícula o estudante que ocupar, simultaneamente, duas vagas em cursos superiores de graduação em Instituições Públicas de Ensino Superior – IPES, no território Nacional.
- 8.7. O estudante que possuir matrícula simultâneas em cursos de nível superior de graduação em IPES, deverá assinar termo de desistência de vaga quando o curso for do IFPA, ou apresentar comprovante de desligamento quando o curso for de outra IPES.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS AVANÇADO VIGIA

9. DO CRONOGRAMA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS AVANÇADO VIGIA

DATA	ATIVIDADE
18/10/2024	Publicação do edital
18/10/2024 a 14/11/2024	Período de inscrição.
16/11/2024 a 20/11/2024	Período de formalização do processo administrativo pela Comissão de Permanência e Êxito do campus.
21/11/2024 a 28/11/2024	Período para análise e parecer do Colegiado de Curso.
29/11/2024 a 05/12/2024	Período de classificação dos manifestantes pela Comissão de Permanência e Êxito do campus.
06/12/2024	Homologação do resultado preliminar das manifestações de interesse de continuidade de estudos.
06/12/2024	Publicação do resultado preliminar das manifestações de interesse de continuidade de estudos.
09/12/2024 a 13/12/2024	Período de interposição de recurso.
16/12/2024 a 18/12/2024	Análise e julgamento de recurso pela Comissão de Permanência e Êxito do campus
19/12/2024	Publicação do julgamento de recurso pela Comissão de Permanência e Êxito do campus
20/12/2024	Homologação do resultado final pela Comissão de Permanência e Êxito do campus após interposição de recursos.
20/12/2024	Publicação do resultado final das manifestações de interesse de continuidade de estudos.
02/01/2025 a 09/01/2025	Período de comparecimento à Comissão de Permanência e Êxito para assinatura do Termo de Compromisso.
10/01/2025 a 15/01/2025	Período de matrícula por concessão de retorno acadêmico.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. O estudante que manifestar interesse de continuidade de estudos e deixar de informar o curso e turno da vaga remanescente, não poderá fazê-lo posteriormente, e terá sua manifestação indeferida.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS AVANÇADO VIGIA

- 10.2. Não serão devolvidos aos estudantes o requerimento e as cópias dos documentos protocolados para manifestação de interesse de continuidade de estudos no caso de indeferimento desta, permanecendo arquivados por, no mínimo, 2 (dois) anos.
- 10.3. Os documentos protocolados referentes a manifestação de interesse de continuidade de estudos serão arquivados na pasta individual do aluno no setor de registros acadêmicos do campus.
- 10.4. Não será recepcionada documentação por fax, e-mail ou outras formas diferentes daquelas mencionadas neste edital de chamada pública, e nem fora do prazo estabelecido no cronograma constante no item 9.
- 10.5. Serão indeferidas solicitações para cursos não relacionados no Anexo I.
- 10.6. O estudante cuja manifestação de interesse de continuidade de estudos for deferida pelo Colegiado de Curso será regido pelo Regulamento Didático Pedagógico do Ensino no IFPA, aprovado em 2023.
- 10.7. Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Permanência e Êxito do campus em conjunto com a Direção de Ensino.

Vigia- PA, 18 de novembro de 2024

O edital encontra-se assinado nas dependências da CPE

Profa. Camila Vieira da Silva

Diretora Geral

Campus Avançado Vigia – IFPA

Port. 1311/2017 – GAB/Reitoria

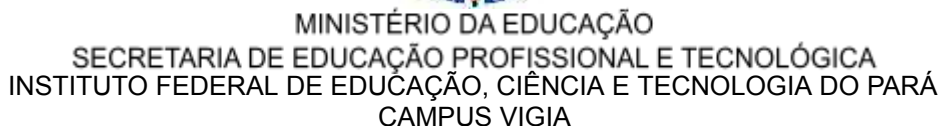


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS VIGIA

Anexo I

**QUADRO DE VAGAS REMANESCENTE PARA RETORNO ACADÊMICO NO 1º SEMESTRE
DO ANO LETIVO DE 2024**

Curso	Tipo Curso	Turno	Quant. Vagas Remanescentes
Informática	Subsequente	Vespertino	10
Eventos	Subsequente	Vespertino	10



REQUERIMENTO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTINUIDADE DE ESTUDOS

[illegible]

Assinatura do estudante

Chamada Pública para Manifestação de Interesse de Continuidade de Estudos

Assinatura do servidor do IFPA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ

Anexo III
TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____,
portador da Cédula de Identidade RG nº _____, órgão expedidor: _____,
CPF nº _____, estudante aprovado na chamada pública para
manifestação de interesse de continuidade de estudos (edital nº 07/2022- IFPA Campus) no curso

do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – IFPA,
Campus _____, sob o número de matrícula
_____, comprometo-me a concluir o currículo do referido curso, expresso pela matriz
curricular do ano _____, no prazo máximo de _____ (_____)
_____(semestres/anos), efetuando renovação de matrícula a cada novo período
letivo, e sem direito a trancamento de curso.

No caso de reprovação em componente curricular comprometo-me a cursá-lo em regime de
dependência em turno distinto ao qual fui matriculado, dentro do prazo estabelecido neste Termo
de Compromisso.

Declaro que estou ciente que para concluir o curso terei que cursar _____ (_____)
componentes curriculares, e que o não cumprimento deste Termo de Compromisso no prazo
supra estabelecido ensejará no cancelamento de minha matrícula e na minha desvinculação da
Instituição, por decurso do prazo máximo para conclusão de curso, independente do quantitativo
de componentes curriculares a serem cursados.

Vigia-PA, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do Estudante

Assinatura do responsável legal
(se estudante menor de idade)

Membro Comissão de Permanência e Êxito do Campus Avançado Vigia
Portaria nº ____/____-GAB de ____/____/____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ

Anexo IV

REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

À Comissão de Permanência e Êxito do Campus Avançado Vigia

Nome do estudante:	
Endereço:	
Telefone:	e-mail:
Matrícula:	Turno:
Curso:	
Razões da interposição de recurso:	

Vigia /PA, ____ de ____ de ____.

Assinatura do impetrante

.....

EDITAL Nº 03/2024 – IFPA CAMPUS AVANÇADO VIGIA
Chamada Pública para Manifestação de Interesse de Continuidade de Estudos
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Requerente: _____	Data: ____ / ____ / ____	Hora: ____ : ____
-------------------	--------------------------	-------------------

Assinatura do servidor do IFPA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ

Anexo V

FICHA DE ANÁLISE E AVALIAÇÃO

Nome do estudante: _____

Matrículo nº _____

Curso: _____ Turno: _____

DESCRIÇÃO	PONTO MÁXIMO	PONTO OBTIDO
1) Deverá ser utilizado apenas um dos critérios abaixo:		
Interrupção do curso por 01 (um) semestre letivo.	5,00	
Interrupção do curso por 02 (dois) semestres letivos.	4,00	
Interrupção do curso por 03 (três) semestres letivos.	3,00	
Interrupção do curso por 04 (quatro) semestres letivos.	2,00	
Interrupção do curso por 05 ou mais semestres letivos.	1,00	
2) Deverá ser utilizado apenas um dos critérios abaixo:		
Interrupção do curso por motivo de incompatibilidade de horário em função de trabalho devidamente comprovado.	5,00	
Interrupção do curso por motivo de tratamento da própria saúde devidamente comprovado.	5,00	
Interrupção do curso por motivo de prestação do serviço militar obrigatório devidamente comprovado.	5,00	
Interrupção do curso por motivo de gestação/maternidade devidamente comprovado.	4,00	
Interrupção do curso por motivo de acompanhamento de tratamento de saúde de cônjuge ou companheiro(a), dos filhos ou enteados com até 24 anos, que vivam na sua companhia, bem como aos menores sob sua guarda, com autorização judicial em tratamento de saúde devidamente comprovado.	3,00	
Interrupção do curso por motivos diferentes aos dos constantes das alíneas "a", "b", "c", "d" e "e", devidamente comprovados.	2,00	
Interrupção do curso por qualquer motivo não comprovado.	1,00	
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	10,00	

Local/Data: _____, ____/____/____

Responsáveis pela Avaliação – Membros do Colegiado do Curso:

Nome do Servidor	IAPE	Assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ

Anexo VI
Modelo de Parecer do Colegiado de Curso

Interessado:		Matrícula:
Curso:		
Assunto: Manifestação de interesse de continuidade de estudos		Edital nº ____ / ____ - Campus Avançado Vigia
Parecer nº ____ / ____	Colegiado do Curso:	Aprovado em: ____ / ____ / ____

1) Relatório

1.1. Histórico

(relatar a situação acadêmico estudante, desde de seu ingresso até a interrupção de estudos, informando o quantitativo de etapa/série/semestres/ano cursados, trancamento de matrícula, se houver; relatar o quantitativo de disciplinas cursadas com aprovação do total de disciplinas do curso (exemplo: 06/20 disciplinas cursadas com aprovação); relatar, quando houver(em), o(s) motivo(s) alegado(s) pelo discente que o levou a interromper os estudos; relatar outras informações pertinentes.)

2) Análise e Avaliação da Manifestação de Interesse de Continuidade de Estudos

Com base nos critérios de avaliação das manifestações de interesse de continuidade de estudos, estabelecidos no item 4 e Anexo V – Ficha de Análise e Avaliação, do edital nº ____ / Campus Avançado Vigia, o Colegiado do Curso de _____ avaliou a manifestação do interessado sob dois aspectos: 1) o tempo decorrido entre o último período letivo (semestre) cursado até o 1º (primeiro) semestre do ano letivo de 2016; e 2) o(s) motivo(s) que levou(aram) o interessado a interromper seus estudos.

Considerando a tabela de pontuação constante no Anexo V do supracitado edital, o interessado obteve _____ pontos quanto dos aspectos analisados.

3) Enquadramento do Estudante ao Retorno Acadêmico

A concessão de matrícula para retorno acadêmico do interessado ao curso requer:

() a sua permanência na matriz curricular à qual foi vinculado quando de seu ingresso; () a sua mudança de matricular curricular para a matriz vigente.

No caso de mudança de matriz curricular o interessado será vinculado à matriz curricular do ano _____, sendo aproveitando os seguintes componentes curriculares:

Código	Nome do Componente Curricular	Carga Horária

Os componentes curriculares não cursados ou cursados sem aprovação pelo interessado, deverão ser cursados no prazo máximo de ____ (____) semestres letivos, a contar a partir do ____ semestre do ano letivo de 2024.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ

O interessado deverá ser matriculado no ciclo de matrícula da turma ingressante no semestre do ano letivo de _____, e deverá cursar até último semestre letivo do prazo estabelecido para sua permanência os seguintes componentes curriculares:

Código	Nome do Componente Curricular	Carga Horária

4) Decisão

O Colegiado do Curso _____, por unanimidade, _____ a manifestação de interesse de continuidade de estudos do interessado, mediante assinatura de Termo de Compromisso, por meio do qual se compromete a concluir o curso na matriz curricular e no prazo estabelecido neste parecer.

Vigia-PA, ____ de _____ de _____.

Josivan Barros de Franca
Presidente

Ulysses C. De Souza Júnior
Membro

Silviane De Carvalho
Farias
Membro

Manoel Martins Quardros Junior
Membro

Samara Mayanna Matos
da C.
Sampaio
Membro

Cassio Eduardo Flexa Membro



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ

ANEXO VII
LISTA DE ALUNOS
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTINUIDADE DE ESTUDOS

Curso	Forma	Matrícula	Nome
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	SUBSEQUENTE	20231840376	ADRIANE CAROLINE MORAES MOTA
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	SUBSEQUENTE	20211845075	AISLLAN MONTEIRO PALHETA
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	SUBSEQUENTE	20221847870	ALEX TEIXEIRA PINTO
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	SUBSEQUENTE	20221847864	ALEX WILLIAM CORREA ALMEIDA
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	SUBSEQUENTE	20221847688	ALVARO SANDRO CORREIA DOS SANTOS
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	SUBSEQUENTE	20211845070	ANA CAROLINA DA SILVA PEREIRA
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	SUBSEQUENTE	20221847676	ANDRE MARCOS CUNHA DOS SANTOS
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	SUBSEQUENTE	20221847668	BEATRIZ FERREIRA PEREIRA
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	SUBSEQUENTE	20201840179	BLENDA RAIMUNDA DANTAS BRITO
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	SUBSEQUENTE	20211843511	BRENDA YUMI SUGAWARA LOBATO MORAES
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	SUBSEQUENTE	20211843531	BRENO SAIDE TEIXEIRA AMIN
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	SUBSEQUENTE	20211843528	CAIKI GUILHON DUARTE DA COSTA
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	SUBSEQUENTE	20211843526	CAIO DANIEL SANTOS BORCEM
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	SUBSEQUENTE	20231841257	CAMILLE JULIANE LEAL GOMES
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	SUBSEQUENTE	20201840290	CARLOS MATEUS DA SILVA COSTA
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	SUBSEQUENTE	20231840418	CLAUDIO RIAN DE LIMA GOMES
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	SUBSEQUENTE	20211845254	CRISTIANA DA SILVA SOUZA
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	SUBSEQUENTE	20221847762	CRISTIANE CARDOSO MINEIRO
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	SUBSEQUENTE	20231841162	DANIELLE GOMES DE SOUZA
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	SUBSEQUENTE	2013900181	DARLAN CONRADO TEIXEIRA CEZAR DA CRUZ
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	SUBSEQUENTE	20221847865	EDIELMA DA SILVA SOARES
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	SUBSEQUENTE	20231840373	EDUARDO MORAES RABELO
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	SUBSEQUENTE	20211845076	ELAINE DA SILVA LIMA
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	SUBSEQUENTE	20201840187	ELIZABETH CRISTINA MONTEIRO PORTILHO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ

TÉCNICO EM INFORMÁTICA	SUBSEQUENTE	20231840372	ELUANNE THAIS DE JESUS LEAO
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	SUBSEQUENTE	20201840201	EMERSON BARBOSA MOURA
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	SUBSEQUENTE	20191842563	EUNICE CORDEIRO DA SILVA
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	SUBSEQUENTE	20211843533	EVERSON SOARES SOARES
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	SUBSEQUENTE	20201840208	EVERTH WESLEY ARAUJO SOEIRO
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	SUBSEQUENTE	20201840187	ELIZABETH CRISTINA MONTEIRO PORTILHO
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	SUBSEQUENTE	20191842565	EWERTON WILLY AMORAS DE SOUZA
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	SUBSEQUENTE	20191842608	FÁBIO ELIAS PALHETA COSTA
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	SUBSEQUENTE	20201840211	FABIO OLINTO ARAUJO PINHEIRO
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	SUBSEQUENTE	20221847680	FELIPE PINHEIRO BARROS
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	SUBSEQUENTE	20201840221	FELIPE SALDANHA TAVARES
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	SUBSEQUENTE	20201840223	FELIPE SOUSA GIRAO
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	SUBSEQUENTE	20211843539	FLAVIO SENA ABREU MORAES
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	SUBSEQUENTE	20231840370	GABRIEL MORAES DE SOUSA
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	SUBSEQUENTE	20211843525	HELEN DE CÁSSIA FAVACHO DAMASCENO
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	SUBSEQUENTE	20221847701	HELESON EDUARDO FERNANDES SANTA ROSA
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	SUBSEQUENTE	20221847665	HEMILLY WANNY SANTOS DOS SANTOS
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	SUBSEQUENTE	20231840424	HERISON CLEBER BARBOSA SOUSA
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	SUBSEQUENTE	20231840419	HERNAN JUNIOR FIGUEIREDO MORAES
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	SUBSEQUENTE	20221847703	HEWRY DOS SANTOS MUNIZ
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	SUBSEQUENTE	2021184507	HUGO DA SILVA CARDOSO
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	SUBSEQUENTE	20191842575	JADENILSON NEVES DA SILVA
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	SUBSEQUENTE	20211845067	JAIRO LUIS ALBUQUERQUE MORAIS
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	SUBSEQUENTE	20201840308	JAQUELINE DE SOUSA FERREIRA
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	SUBSEQUENTE	20201840297	JESSICA FERREIRA DE ALMEIDA
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	SUBSEQUENTE	20221847678	JESSICA LORENA PEREIRA DA SILVA
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	SUBSEQUENTE	20201840300	JOANA DARC GAIA DA SILVA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ

TÉCNICO EM INFORMÁTICA	SUBSEQUENTE	20231840391	JOAO DE DEUS MONTEIRO SANTOS
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	SUBSEQUENTE	20191842606	JOÃO VICTOR PONTES COSTA
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	SUBSEQUENTE	20231840409	JOAO VITOR FERNANDES MARQUES
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	SUBSEQUENTE	20191842607	JONATHAN CRISTIAN CARDOSO BARATA
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	SUBSEQUENTE	20201840304	JORGE WILLIAN MELO MORAES
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	SUBSEQUENTE	20221847851	JOSECLEIA ALMEIDA DE OLIVEIRA
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	SUBSEQUENTE	20211843516	JOSYELEN SEIXAS SOEIRO
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	SUBSEQUENTE	20211843537	KELLY TERUKO SUGAWARA LOBATO DE ARAUJO
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	SUBSEQUENTE	20211845054	KELMA PRISCILA SILVA PINTO
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	SUBSEQUENTE	20201840317	LEIA SAMARA FERREIRA MAIA
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	SUBSEQUENTE	20211845074	LEONAN CORDEIRO DOS SANTOS MONTEIRO
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	SUBSEQUENTE	20221847669	LETICIA FERNANDA SOBRINHO RAIOL
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	SUBSEQUENTE	20221847671	LILIANE SOEIRO PINTO
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	SUBSEQUENTE	20221847692	LINDA INES FERNANDES PINHEIRO
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	SUBSEQUENTE	20231840421	LUCAS EDUARDO FILIPE REIS PINHEIRO
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	SUBSEQUENTE	20211845068	LUCIANA DE CARLA SIQUEIRA DOS SANTOS
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	SUBSEQUENTE	20221847669	MARCILON ANGELO BARROS PEREIRA
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	SUBSEQUENTE	20211843518	MARCOS JUNIOR BRITO DOS SANTOS
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	SUBSEQUENTE	20201840321	MARCOS LEANDRO RODRIGUES DA SILVA
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	SUBSEQUENTE	20231840425	MARIA IVETE CARDOSO DA SILVA
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	SUBSEQUENTE	20221847885	MARIANA RAIOL RAIOL
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	SUBSEQUENTE	20211845253	MARLENE DA COSTA OLIVEIRA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ

TÉCNICO EM INFORMÁTICA	SUBSEQUENTE	20201840337	MAYCON AUGUSTO RODRIGUES LOBATO
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	SUBSEQUENTE	20201840339	MILENE INGRID DA SILVA CARDOSO
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	SUBSEQUENTE	20191843118	MIRIAN DA SILVA TRINDADE
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	SUBSEQUENTE	20201840328	MIRIAN DE ALMEIDA SANTOS
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	SUBSEQUENTE	20211845255	MONICA VITORIA SILVA MONTEIRO
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	SUBSEQUENTE	20211845066	NATHALIA DE NAZARE PINTO BARATA
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	SUBSEQUENTE	20201840341	NEIDSON JUNIOR RODRIGUES GOES
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	SUBSEQUENTE	20191843724	NILCE CONCEIÇÃO SOUSA CHAGAS
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	SUBSEQUENTE	20221847859	NOEMI PALHETA RODRIGUES
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	SUBSEQUENTE	20231840377	PABLO HENRIQUE REIS DA SILVA
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	SUBSEQUENTE	20191843121	PAULA DAYANNE CAMARA DE OLIVEIRA
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	SUBSEQUENTE	20201840343	PAULO RICARDO PALHA DOS SANTOS
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	SUBSEQUENTE	20201840344	PEDRO LUCAS MONTEIRO SIQUEIRA
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	SUBSEQUENTE	20211845055	RAUL FELIPE DOS SANTOS BRITO
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	SUBSEQUENTE	20211843532	RAYLENE SOARES SOARES
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	SUBSEQUENTE	20221847673	RAYSSA MESCOUTO REIS
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	SUBSEQUENTE	20201840415	REGINALDO MOREIRA COSTA JUNIOR
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	SUBSEQUENTE	20211845061	RENILDA BARROS DOS SANTOS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ

TÉCNICO EM INFORMÁTICA	SUBSEQUENTE	20211845071	RIZIA DANIELLY ASSIS DA SILVA
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	SUBSEQUENTE	20201840435	SAMEA MAIRA ALMEIDA PANTOJA
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	SUBSEQUENTE	20211843534	SAMIA PALHETA DA COSTA
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	SUBSEQUENTE	20211843540	SANDYO PALHETA DA COSTA
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	SUBSEQUENTE	20201840436	SIRLAYNE ESPINDOLA DOS ANJOS
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	SUBSEQUENTE	20231840408	THAIZA DO ROSARIO COSTA
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	SUBSEQUENTE	20201840437	THALES SAMUEL TEIXEIRA NEGRAO
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	SUBSEQUENTE	20221847868	WANDREO TEIXEIRA PINTO
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	SUBSEQUENTE	20201840438	WELLINGTON DA SILVA
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	SUBSEQUENTE	20181846041	ARLON GABRIEL CARDOSO SILVA
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	SUBSEQUENTE	20181846053	DAYANE CRISTINA MARTINS SANTOS
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	SUBSEQUENTE	20181846062	ERICA CAROLINE BARBOSA SOARES
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	SUBSEQUENTE	20181846067	JANILSON ANTONIO NEVES DA SILVA
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	SUBSEQUENTE	20181846068	JEAN HENRIQUE DE OLIVEIRA NEVES



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ

TÉCNICO EM INFORMÁTICA	SUBSEQUENTE	20181846100	NATÃ SANTANA SILVA
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	SUBSEQUENTE	20181846107	ROMULO BARBOSA SOEIRO
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	SUBSEQUENTE	20181846111	THIAGO SANTOS DOS SANTOS

Curso	Forma	Matricula	Nome
TÉCNICO EM AQUICULTURA	SUBSEQUENTE	2019 1572817	ALICE ATAÍDE FURTADO
TÉCNICO EM AQUICULTURA	SUBSEQUENTE	20201570094	ANA NERI BARBOSA FERREIRA
TÉCNICO EM AQUICULTURA	SUBSEQUENTE	20201570095	ANIZIANE SABRINE PINHEIRO DA SILVA
TÉCNICO EM AQUICULTURA	SUBSEQUENTE	20201570096	BIANCA REGINA DOS SANTOS DE SOUZA
TÉCNICO EM AQUICULTURA	SUBSEQUENTE	20191572827	BRUNO VIEIRA DE ALMEIDA
TÉCNICO EM AQUICULTURA	SUBSEQUENTE	20201570097	CARLOS EDUARDO DOS REIS CRUZ
TÉCNICO EM AQUICULTURA	SUBSEQUENTE	20201570098	CARLOS VINICIUS DA SILVA DA COSTA
TÉCNICO EM AQUICULTURA	SUBSEQUENTE	20171575504	CLÁUDIA SUZANA SOEIRO PEREIRA
TÉCNICO EM AQUICULTURA	SUBSEQUENTE	20201570101	CRISLANE DOS REIS CRUZ
TÉCNICO EM AQUICULTURA	SUBSEQUENTE	20201570103	DEYSE DOS REIS CRUZ
TÉCNICO EM AQUICULTURA	SUBSEQUENTE	20191573488	DOUGLAS DOS SANTOS DO CARMO
TÉCNICO EM AQUICULTURA	SUBSEQUENTE	20171576313	DULCIANE DA COSTA FERREIRA
TÉCNICO EM AQUICULTURA	SUBSEQUENTE	20191572843	ELAINE CRISTINA SEIXAS E SEIXAS
TÉCNICO EM AQUICULTURA	SUBSEQUENTE	20191572676	ELEN CASSIA DA SILVA FURTADO
TÉCNICO EM AQUICULTURA	SUBSEQUENTE	20201570105	ELIANE DE NAZARE TAVARES PAIXAO
TÉCNICO EM AQUICULTURA	SUBSEQUENTE	20201570111	EVELLIN DOS SANTOS SARAIVA
TÉCNICO EM AQUICULTURA	SUBSEQUENTE	20201570115	GABRIELA PEREIRA FERREIRA
TÉCNICO EM AQUICULTURA	SUBSEQUENTE	20191572707	ILYAN RODRIGUES BARBOSA
TÉCNICO EM AQUICULTURA	SUBSEQUENTE	20201570117	IRIS NARA SANTOS DOS SANTOS
TÉCNICO EM AQUICULTURA	SUBSEQUENTE	20201570119	JAIRO PEREIRA DE LIRA
TÉCNICO EM AQUICULTURA	SUBSEQUENTE	20191572866	JARLISON RONAN DA SILVA PAIXÃO
TÉCNICO EM AQUICULTURA	SUBSEQUENTE	20201570122	JEVANILDA CAMPOS VILHENA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ

TÉCNICO EM AQUICULTURA	SUBSEQUENTE	20201570123	JHENYFER DOS SANTOS PINHEIRO
TÉCNICO EM AQUICULTURA	SUBSEQUENTE	20191572711	JOÃO KLENDER LIMA DE BRITO
TÉCNICO EM AQUICULTURA	SUBSEQUENTE	20201570128	JOAO MARCELO PINTO FERREIRA
TÉCNICO EM AQUICULTURA	SUBSEQUENTE	20191572870	JOÃO PAULO CAMPELO DOS SANTOS
TÉCNICO EM AQUICULTURA	SUBSEQUENTE	20191572712	JOÃO VITOR DA COSTA SARAIVA
TÉCNICO EM AQUICULTURA	SUBSEQUENTE	20191572713	JOSÉ LEANDRO SARAIVA ROLDÃO
TÉCNICO EM AQUICULTURA	SUBSEQUENTE	20201570130	JOSIANE COSTA DA CONCEICAO DO CARMO
TÉCNICO EM AQUICULTURA	SUBSEQUENTE	20191572890	LAIDE DOS SANTOS GOMES
TÉCNICO EM AQUICULTURA	SUBSEQUENTE	20191572898	LORROAN PINHEIRO PORTO
TÉCNICO EM AQUICULTURA	SUBSEQUENTE	20191572935	LUCAS FARIAS ALVES
TÉCNICO EM AQUICULTURA	SUBSEQUENTE	20191572937	LUCIANE QUEIROZ ATAÍDE
TÉCNICO EM AQUICULTURA	SUBSEQUENTE	20201570134	MAICON BARATA NASCIMENTO
TÉCNICO EM AQUICULTURA	SUBSEQUENTE	20191572714	MARIA DE JESUS SALDANHA PINHEIRO
TÉCNICO EM AQUICULTURA	SUBSEQUENTE	20191572715	MARIA LUCILENE DOS SANTOS
TÉCNICO EM AQUICULTURA	SUBSEQUENTE	20201570135	MARIA TELMA ATAÍDE AMIN
TÉCNICO EM AQUICULTURA	SUBSEQUENTE	20191572717	NATAIANA AGUIAR DA SILVA
TÉCNICO EM AQUICULTURA	SUBSEQUENTE	20191572721	NÍVEA MARIA CORDEIRO MORAES
TÉCNICO EM AQUICULTURA	SUBSEQUENTE	20191572723	OZENILDE CÂNCIO CASTELO
TÉCNICO EM AQUICULTURA	SUBSEQUENTE	20191572733	PÂMELA LIMA DE BRITO
TÉCNICO EM AQUICULTURA	SUBSEQUENTE	20191572735	ROSA HELENA DOS SANTOS MATOS
TÉCNICO EM AQUICULTURA	SUBSEQUENTE	20191572737	SUANE CRISTINA COSTA DA SILVA
TÉCNICO EM AQUICULTURA	SUBSEQUENTE	20191572738	VALDIRENE SOARES BARATA
TÉCNICO EM AQUICULTURA	SUBSEQUENTE	20191572739	WALDEMIR FURTADO NUNES
TÉCNICO EM AQUICULTURA	SUBSEQUENTE	20191572948	WANDERLINE DO SOCORRO FURTADO FERREIRA
TÉCNICO EM AQUICULTURA	SUBSEQUENTE	20191572954	WILLIANS MARQUES CHAGAS DA SILVA

CURSO	FORMA	MATRICULA	NOME
TÉCNICO EM RECURSOS PESQUEIROS	SUBSEQUENTE	20181597367	ANDREZA SANTOS DE SOUSA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ

TÉCNICO EM RECURSOS PESQUEIRO S	SUBSEQUENTE	20181597372	FRANCIANE ROZA SARAIVA
TÉCNICO EM RECURSOS PESQUEIROS	SUBSEQUENTE	20181597385	NAYARA DIAS RODRIGUES

CURSO	FORMA	MATRICULA	NOME
TÉCNICO EM PESCA	SUBSEQUENTE	20211560129	ADRIANA ALVES SOUZA
TÉCNICO EM PESCA	SUBSEQUENTE	20211560128	ALACID TAVARES MONTEIRO
TÉCNICO EM PESCA	SUBSEQUENTE	20221564673	ANA THEURE DAMASCENO SILVA
TÉCNICO EM PESCA	SUBSEQUENTE	20211560130	ARTUR CEZAR PALHETA PINHEIRO
TÉCNICO EM PESCA	SUBSEQUENTE	20211563055	CARLOS MANOEL DA SILVA SALDANHA
TÉCNICO EM PESCA	SUBSEQUENTE	20221564615	CELINE ZENAIDE LACUNA COSTA
TÉCNICO EM PESCA	SUBSEQUENTE	20211563046	DANIELA FARIAS SOUZA
TÉCNICO EM PESCA	SUBSEQUENTE	20221564687	DEIVISON CARLOS PIRES DE ALMEIDA
TÉCNICO EM PESCA	SUBSEQUENTE	20211563056	EDGAR AUGUSTO DA CONCEIÇÃO SALDANHA
TÉCNICO EM PESCA	SUBSEQUENTE	20221564697	GILBERTO FERNANDES DA SILVA
TÉCNICO EM PESCA	SUBSEQUENTE	20211560131	JOICE GABRIELE DE LIMA PINHEIRO
TÉCNICO EM PESCA	SUBSEQUENTE	20211563051	JOSUEL ARAUJO DE OLIVEIRA
TÉCNICO EM PESCA	SUBSEQUENTE	20211563052	KARINA DE NAZARÉ SOUSA SIQUEIRA
TÉCNICO EM PESCA	SUBSEQUENTE	20211563049	LAYSE CAROLINE SOUSA CARDOSO
TÉCNICO EM PESCA	SUBSEQUENTE	20211563122	LOURDES MARILIA OLIVEIRA SOARES
TÉCNICO EM PESCA	SUBSEQUENTE	20221564694	MARCOS FELIPE CHAGAS FARIAS
TÉCNICO EM PESCA	SUBSEQUENTE	20211563045	NATANAEL PEREIRA DA SILVA
TÉCNICO EM PESCA	SUBSEQUENTE	20211563050	RENATA MILENE DE LIMA
TÉCNICO EM PESCA	SUBSEQUENTE	20211563054	ROSE MARIA DA SILVA SALDANHA
TÉCNICO EM PESCA	SUBSEQUENTE	20211563057	RUTH DO SOCORRO DA SILVA RODRIGUES
TÉCNICO EM PESCA	SUBSEQUENTE	20211563047	TAYNARA CAMILE BRITO LOBO
TÉCNICO EM PESCA	SUBSEQUENTE	20211563125	YANNE MARCELLY SILVA COSTA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ

CURSO	FORMA	MATRICULA	NOME
TEC. EM EVENTOS	SUBSEQUENTE	20191343540	AMANDA CAROLINE MONTEIRO DE PAULA
TEC. EM EVENTOS	SUBSEQUENTE	20171345605	CAROL RODRIGUES RODRIGUES
TEC. EM EVENTOS	SUBSEQUENTE	20191343601	DILMARA ANJOS DOS SANTOS
TEC. EM EVENTOS	SUBSEQUENTE	20191343638	ELAINE JOYCE LOBO ALVES
TEC. EM EVENTOS	SUBSEQUENTE	20191343652	EMANUELI CRISTINA DOS SANTOS MARTINS
TEC. EM EVENTOS	SUBSEQUENTE	20151345905	EVÂNIO DE SOUSA MIRANDA
TEC. EM EVENTOS	SUBSEQUENTE	20191343666	GRACIANE DE JESUS MORAES DOS SANTOS
TEC. EM EVENTOS	SUBSEQUENTE	20191343670	JOERCIO PEREIRA DA COSTA
TEC. EM EVENTOS	SUBSEQUENTE	20191343815	JOZIVAN RODRIGUES BARBOSA
TEC. EM EVENTOS	SUBSEQUENTE	20191343671	LAUDINEIA PANTOJA DE PANTOJA
TEC. EM EVENTOS	SUBSEQUENTE	20191343676	MARCIA LARISSA FERREIRA RABELO
TEC. EM EVENTOS	SUBSEQUENTE	20191343679	MICHELY REIS PIMENTEL
TEC. EM EVENTOS	SUBSEQUENTE	20191343680	MILENA DA SILVA COSTA
TEC. EM EVENTOS	SUBSEQUENTE	20191343691	RUANA CLISSIA RABELO NORONHA
TEC. EM EVENTOS	SUBSEQUENTE	20161345319	TALITA PEREIRA DOS SANTOS

CURSO	FORMA	MATRICULA	NOME
TEC. EM HOSPEDAGEM	SUBSEQUENTE	20211282951	ADRIANA CASSIA DA CRUZ PRESTES
TEC. EM HOSPEDAGEM	SUBSEQUENTE	20231285255	ABNER MOISES SIQUEIRA LEAL
TEC. EM HOSPEDAGEM	SUBSEQUENTE	20221284584	ALCIDELIA DE LIMA SILVA
TEC. EM HOSPEDAGEM	SUBSEQUENTE	20211283071	ALESSANDRO ARAUJO DE SOUSA
TEC. EM HOSPEDAGEM	SUBSEQUENTE	20211280081	ANA BEATRIZ VALENTE TIBERI
TEC. EM HOSPEDAGEM	SUBSEQUENTE	20211280082	ANA ROSA BRABO RAMOS
TEC. EM HOSPEDAGEM	SUBSEQUENTE	20231285253	ANDREZA SILVA DA SILVA
TEC. EM HOSPEDAGEM	SUBSEQUENTE	20221284600	ANTHONY MATHEUS FARIAS JOSAPHAT
TEC. EM HOSPEDAGEM	SUBSEQUENTE	20221284557	DEBORAH DE BRITO PEREIRA
TEC. EM HOSPEDAGEM	SUBSEQUENTE	20211282942	DEBORA RODRIGUES FELIX



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ

TEC. EM HOSPEDAGEM	SUBSEQUENTE	20211283041	DILIANE CORREA BRITO
TEC. EM HOSPEDAGEM	SUBSEQUENTE	20231285197	EVANDRO MATHEUS LEAL NASCIMENTO
TEC. EM HOSPEDAGEM	SUBSEQUENTE	20211282941	FERNANDA DA SILVA FURTADO
TEC. EM HOSPEDAGEM	SUBSEQUENTE	20221284558	IZABEL PAIXAO PINHEIRO
TEC. EM HOSPEDAGEM	SUBSEQUENTE	20221284550	JEAN ODIVALDO DO CARMO PEREIRA
TEC. EM HOSPEDAGEM	SUBSEQUENTE	20231285245	JULIO CEZAR MONTEIRO DOS SANTOS
TEC. EM HOSPEDAGEM	SUBSEQUENTE	20211280085	KARLA VITORIA CARVALHO DOS SANTOS
TEC. EM HOSPEDAGEM	SUBSEQUENTE	20221284603	LUCIBELE DA SILVA ALMEIDA
TEC. EM HOSPEDAGEM	SUBSEQUENTE	20211280086	MARA REGINA MONTEIRO PALHETA
TEC. EM HOSPEDAGEM	SUBSEQUENTE	20211282952	MEDIAN DA CRUZ PRESTES
TEC. EM HOSPEDAGEM	SUBSEQUENTE	20211282950	PAULA THAYNA MORAES DA SILVA
TEC. EM HOSPEDAGEM	SUBSEQUENTE	20211282949	RAMON SANTOS DA SILVA
TEC. EM HOSPEDAGEM	SUBSEQUENTE	20211283042	RAYLENE BARATA GURJAO
TEC. EM HOSPEDAGEM	SUBSEQUENTE	20221284583	RAYNA THAISE DA CHAGAS
TEC. EM HOSPEDAGEM	SUBSEQUENTE	20211282948	ROSE CLEIA DA SILVA SALDANHA
TEC. EM HOSPEDAGEM	SUBSEQUENTE	20231285256	ROSELI ASSUNCAO MENDONCA
TEC. EM HOSPEDAGEM	SUBSEQUENTE	20211282940	RUAN SILVA DA COSTA
TEC. EM HOSPEDAGEM	SUBSEQUENTE	20231285258	THIAGO PALHETA DA SILVA
TEC. EM HOSPEDAGEM	SUBSEQUENTE	20221284551	WALERIA SOEIRO LOBATO
TEC. EM HOSPEDAGEM	SUBSEQUENTE	20231285251	WENDELL DIOGO MARTINS DE SOUSA
TEC. EM HOSPEDAGEM	SUBSEQUENTE	20231285242	YVONI RAYANE XAVIER DE ABREU